



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Dom Helder Câmara - Garanhuns/ PE, CEP: 55.293-970, e-mail: <b>viva_distribuidora@hotmail.com</b> , neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA</b> , Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE e CPF Nº 071.955.624-41.						
Item	Descrição	Und	Qtde	VL. Unit.	VL. Total	Marca
22	COLA Composição: Borracha E Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Características Adicionais: Resistência Até 55°C, Secagem Máximo 20 Minutos Tipo: Pastosa 85 g. pacote com 6 unidades CATMAT 354245	PCT/6	240	R\$ 24,39	R\$ 5.853,60	KOALA
41	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 176 X 250 MM	CX/100 unidades	320	R\$ 33,43	R\$ 10.697,60	IPECOL



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 464717					
42	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 467061	CX/100 unidades	320	R\$ 45,31	R\$ 14.499,20	IPECOL
62	LIVRO ATA Material: Off-Set Branco Quantidade Folhas: 100 UM Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 310 MMLargura: 220 MM Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Pacote com 5 livros. CATMAT 469001	PCT/5	220	R\$ 66,17	R\$ 14.557,40	BAHIA ARTES GRAFICAS
63	LIVRO PROTOCOLO Quantidade Folhas: 100UN Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 G/M2	PCT/5	220	R\$ 53,94	R\$ 11.866,80	BAHIA ARTES GRAFICAS
64	LIVRO DE PONTO. Quantidade Folhas: 100 Tipo Capa: Dura Cor Capa: Preta Comprimento: 310 MM Largura: 220 MM Uso: Administrativo Material: Papel Apergaminhado 56g/M2 Características Adicionais: Numerado E Costurado. Pacote com 5 livros. CATMAT 315423	PCT/5	220	R\$ 137,90	R\$ 30.338,00	BAHIA ARTES GRAFICAS
67	PAPEL ALMAÇO Material: Celulose Vegetal Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 280 MM Largura: 200 MM Cor: Branca. Pacote com 400 folhas CATMAT 429300	PCT/400	330	R\$ 47,89	R\$ 15.803,70	VMP
69	PAPEL CELOFANE Comprimento: 89 CM Largura: 70 CM Espessura: 0,07. pacote com 50 CATMAT 360175	PCT/50	210	R\$ 68,76	R\$ 14.439,60	VMP
75	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Prensado Plastificado Tipo: Az Lombada: Estreita Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades. CATMAT 262641	CX/50	100	R\$ 614,83	R\$ 61.483,00	FRAMA
76	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Kraft Tipo: Az Lombada: Larga Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades. CATMAT 262640	CX/50	80	R\$ 618,41	R\$ 49.472,80	FRAMA
111	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil Definição: Coleção Interdisciplinar Conteúdo: Língua Portuguesa Formato: Impresso. CATMAT 481639	UND	14500	R\$ 1,49	R\$ 21.605,00	TODO LIVRO
112	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil	UND	14500	R\$ 2,73	R\$ 39.585,00	TODO



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Definição: Livro Pré-Escola (4 A 5) .CATMAT 464241						LIVRO
117	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. caixa com 24 unidades. CATMAT 336164	CAIXA	3045	R\$ 25,01	R\$ 76.155,45		PREMIER
118	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. caixa com 24 unidades. CATMAT 336165	CAIXA	1015	R\$ 22,01	R\$ 22.340,15		PREMIER
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 388.697,30</b>		

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

#### 3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
22	Cola Composição: Borracha E Resina Sintética	PCT/6	160	20	20	40	240
41	Envelope Material: Offset Modelo: Saco	CX/100 UND	50	80	120	70	320
42	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão	CX/100 UND	50	80	120	70	320
62	Livro Ata Material: Off-Set Branco	PCT/5	30	70	80	40	220
63	Livro Protocolo 100UN 220 MM Largura: 155 MM.	PCT/5	30	70	80	40	220
64	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100	PCT/5	30	70	80	40	220
67	Papel Almaco Material:56 G/M2	PCT/400	220	20	50	40	330
69	Papel Celofane Comprimento: 89 Cm	PCT/50	160	0	0	50	210
75	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado	CX/50	20	25	30	25	100
76	Pasta Arquivo Material:	CX/50	24	22	22	12	80



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Cartão Kraft						
111	Livro Didático Grau: Educação Infantil	UND	14.000	0	0	500	14500
112	Livro Didático Grau: Educação Infantil	UND	14.000	0	0	500	14500
117	Borracha Apagadora Escrita	CAIXA	2.805	80	100	60	3045
118	Borracha Apagadora Escrita	CAIXA	1015	0	0	0	1015

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## **6. DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

### **UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social

0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB

0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF

33903000 Material De Consumo

### **UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO**

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

33903000 - Material De Consumo

### **UNIDADE: EDUCAÇÃO**

02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal De Educação

1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.15 - FUNDEB

1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%

33903000 - Material De Consumo

## **UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE**

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica

1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC

1030204282.275 Manutenção Do Hospital

33903000 Material De Consumo

## **9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **14. DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS  
P/ CONTRATANTE

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
P/ CONTRATADA